

6.2.27.4.3.1. Caso o final do horário de realização do evento impeça a desmontagem no mesmo dia, sendo necessária a desmontagem no dia posterior, não será cobrada uma nova diária.

6.2.28. **ITEM 28 – Painel biombo**

6.2.28.1. Painel tipo Biombo para exposição de trabalhos, medindo aproximadamente 2,00 x 1,00m cada folha, com 2 folhas para exposição em 4 lados.

6.2.28.2. Cor branca.

6.2.28.3. Da instalação, montagem e desmontagem

6.2.28.3.1. A CONTRATADA fornecerá todos os materiais, acessórios, cabos, conexões, ferramentas e mão de obra utilizados para instalação, execução, manuseio e desinstalação dos equipamentos;

6.2.28.3.2. A CONTRATADA deverá montar os equipamentos com, pelo menos, 2 (duas) horas de antecedência do horário de realização do evento e em pleno funcionamento 1 (uma) hora antes do início da atividade.

6.2.28.3.2.1. Caso o início do horário de realização do evento impeça a montagem no mesmo dia, sendo necessária a montagem no dia anterior, não será cobrada uma nova diária.

6.2.28.3.3. A CONTRATADA deverá efetuar a desmontagem e retirada dos equipamentos em até 06 (seis) horas após o término do evento e retirar todo o entulho decorrente da execução dos serviços, deixando o local totalmente limpo.

6.2.28.3.3.1. Caso o final do horário de realização do evento impeça a desmontagem no mesmo dia, sendo necessária a desmontagem no dia posterior, não será cobrada uma nova diária.

6.2.29. **ITEM 29 - Decoração de interiores**

6.2.29.1. Serviço de decoração de interiores -arranjo de flores tropicais de chão tipo jardineira e de mesa;

6.2.29.2. A diária inclui:

6.2.29.2.1. 02 (dois) arranjos de chão tipo jardineira (1m x 0,70cm) de flores tropicais

6.2.29.2.2. 02 (dois) arranjos de mesa (para 10 pessoas) de flores tropicais.

6.2.29.3. Perante a solicitação do serviço pela CONTRATANTE, deverá ser enviado imagens das flores no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis (contemplando cor disponível), disponíveis para a ocasião do evento, bem como fotos de modelos de arranjos já executados para cerimônias similares.

6.2.29.4. Após escolha e aprovação dos itens ofertados para composição dos arranjos, a detentora da ata será informada.

6.2.29.5. Da instalação, montagem e desmontagem

- 6.2.29.5.1. A CONTRATADA fornecerá todos os materiais, acessórios, cabos, conexões, ferramentas e mão de obra utilizados para instalação, execução, manuseio e desinstalação dos equipamentos;
- 6.2.29.5.2. A CONTRATADA deverá montar os equipamentos com, pelo menos, 2 (duas) horas de antecedência do horário de realização do evento e em pleno funcionamento 1 (uma) hora antes do início da atividade.

6.2.29.5.2.1. Caso o início do horário de realização do evento impeça a montagem no mesmo dia, sendo necessária a montagem no dia anterior, não será cobrada uma nova diária.

- 6.2.29.5.3. A CONTRATADA deverá efetuar a desmontagem e retirada dos equipamentos em até 06 (seis) horas após o término do evento e retirar todo o entulho decorrente da execução dos serviços, deixando o local totalmente limpo.

6.2.29.5.3.1. Caso o final do horário de realização do evento impeça a desmontagem no mesmo dia, sendo necessária a desmontagem no dia posterior, não será cobrada uma nova diária.

6.2.30. ITEM 30 - Locação de beca, faixa, capelo e canudo

- 6.2.30.1. As becas deverão ser em microfibras de primeira qualidade, na cor preta e virem com faixa, disponíveis na cor azul;
- 6.2.30.2. Com previsão de tamanhos PP, P, M, G e XG;
- 6.2.30.2.1. Quando necessário poderá haver demanda de fornecimento de tamanho especial em no máximo 5% do quantitativo;
- 6.2.30.3. Os canudos serão sem personalização;
- 6.2.30.4. Será agendado um dia específico na Ordem de Fornecimento para a prova das becas, para a confirmação do tamanho das becas para o alunado;
- 6.2.30.5. Em caso de impossibilidade de agendamento da prova das becas, a empresa deverá estar preparada para fornecer tamanhos variados no dia da formatura;
- 6.2.30.6. As becas deverão estar higienizadas e deverão ser acondicionadas e transportadas de forma a evitar o amarrotamento das peças;
- 6.2.30.7. A CONTRATADA se responsabilizará pelo recolhimento e retiradas das becas, faixas, capelos e dos canudos imediatamente ao fim da cerimônia de formatura;

6.2.31. ITEM 31 - Banheiro químico

- 6.2.31.1. Com placa de identificação de masculino/feminino, conforme Ordem de Serviço;
- 6.2.31.2. Dimensões aproximadas: 1,1x2,2x2,3m;
- 6.2.31.3. Com descarga de acionamento no pé;
- 6.2.31.4. Com pia com água corrente para lavar as mãos com acionamento no pé;